



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. CONTEXTO

O **Programa Viver Bem**, idealizado inicialmente em maio de 2013, com o objetivo de difundir o bem-estar e qualidade de vida por meio de atividades esportivas, recreativas, lúdicas e sociais, foi expandido em 2021. Com uma nova roupagem, revestida de atividades contínuas, que resultaram em produtos e serviços necessários aos munícipes, buscou-se zelar pela inclusão social e ofertar meios e ações que combatam a exclusão de pessoas aos benefícios da vida em sociedade. A continuidade do programa, tendo nova extensão das suas atividades a serem apresentadas no presente Plano de Trabalho, é prova do valor do serviço prestado e como é necessário continuar a oferecer meios de inclusão social para o alcance do bem-estar.

O programa continua com o objetivo de promover o aumento da autoestima, democratizar valores sociais e incentivar uma mudança comportamental, relacionados à saúde e bem estar, não apenas física, mas também mental e social. Pretende-se alcançar isso por meio da oferta de serviços de saúde, esporte, educacional e lazer, por meio de uma visão holística da vida humana. Para isso, parte-se da definição de saúde pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em sua Carta Magna de 07 de abril de 1948: “um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de afecções e enfermidades”¹. O que é reafirmado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, lançado em 2015, que tem como terceiro ponto Saúde e Bem-Estar, o qual determina “garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”².

¹ LEITE. Telma A. de Almeida Fernandes e Maria Isabel Strong. *A influência da visão holística no processo de humanização hospitalar*. Disponível em: <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/35/influencia_visao.pdf> Acesso em: 24/03/2021.

² ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>>. Acesso em: 18/03/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Assim, para dar continuidade e ampliar a oferta de serviços de saúde e bem-estar social, a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento busca, por meio do chamamento, realizar uma parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução e gerenciamento do Programa Viver Bem. Com isso, busca-se propiciar à população o acesso e participação nas atividades do programa, visando principalmente maior aproximação da gestão com a sociedade, por meio da oferta de serviços que promovam saúde e bem-estar social.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do programa se justifica em função da importância do esporte, atividades lúdicas, assistenciais e educativas para a promoção de qualidade de vida, respaldado pela Constituição Federal, que em seu Art. 217, § 3º dispõe ser “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”, e que “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. Logo, cabe ao Poder Público local de Maricá garantir, por meio dos mecanismos legais disponíveis, o acesso ao esporte e ao lazer, como meios complementares de promoção à saúde e bem-estar da população.

Nesse sentido, é importante evidenciar a relevância do esporte como um dos tripés que são primordiais para o Desenvolvimento Humano, ao lado da educação e do lazer. Para a concretude desse processo, o esporte também traz o senso de cooperação e equipe, a criatividade, a disciplina.

Assim, por meio dele, também é possível promover a educação. Fator este que, como consequência, prepara os indivíduos para o exercício da cidadania, por envolver os princípios de respeito e atitudes positivas; promove o desenvolvimento das potencialidades, especificamente, crianças, adolescentes e jovens, os quais são os principais beneficiados pelo desenvolvimento integral que ocorre por meio do esporte, adquirindo habilidades, capacidades, além dos benefícios para o corpo e para a mente.

O sedentarismo é um hábito de risco à saúde, pois está associado ao desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, tais como Doenças arterioscleróticas coronarianas; Hipertensão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Arterial Sistêmica; Acidente Vascular encefálico, Doenças Vascular periféricas; Diabetes Mellitus Tipo II; Osteoporose e Osteoartrite, Câncer do Cólon, Mama, Próstata e Pulmão; Ansiedade e Depressão. Assim, o aumento da prática da atividade física de uma população é fator decisivo para a saúde pública local, posto que incide na redução de gastos com tratamento de doenças e custos hospitalares (CARVALHO, 1999 *apud* EGIDIO, G. S., 2017).

Destacamos, portanto, a importância de se fortalecer as políticas públicas relacionadas à prevenção em saúde e sua promoção por meio da prática de esportes, o qual promove bem-estar físico e integração social, aliado às atividades lúdicas, sem menosprezar as ações curativas das políticas públicas em saúde.

Logo, uma das missões do Programa Viver Bem é a de proporcionar às crianças, adolescentes, adultos e idosos o desenvolvimento pleno, físico, mental e social, e ainda de agregar valores aos praticantes que venham a se beneficiar do programa, estabelecendo o importante convívio social e a prática de atividades que tragam benefícios a saúde física e psicológica da população.

Para que o programa tenha o êxito esperado, com a manutenção de suas atividades, se revela adequada a celebração de uma parceria, a partir do estabelecimento de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento e Organização da Sociedade Civil - OSC que demonstre expertise na área de promoção à saúde e bem estar, através do esporte e lazer, à qual se insere o programa Viver Bem, de forma a ofertar um serviço de qualidade para o município de Maricá.

3. OBJETO

Realização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) visando a continuação e expansão do Programa Viver Bem, voltado para atividades de assistência, educação, esporte e lazer, objetivando assegurar o bem-estar da população maricaense.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

4. ABRANGÊNCIA

O Programa Viver Bem abrange o município de Maricá, com 04 polos a serem implantados preferencialmente nas localidades de Itaipuaçu, Parque Nanci, Espraiado e Retiro, além, dos outros 06 polos já existentes: Inoã, Bambuí, Ubatiba, São José do Imbassaí, Itapeba e Ponta Negra. Deverá ser realizado mensalmente mínimo de 20.000 atendimentos no total para os 10 polos, sejam eles assistenciais, educacionais, esportivos ou de lazer, além de no mínimo 6 grandes eventos no ano: Aniversário do Programa Viver Bem, Arraiá Viver Bem, Caminhada Outubro Rosa, Dia das Crianças e Festival de Ginastica, Festival de lutas. No período de implantação dos 4 novos polos a meta mensal de atendimento será no mínimo de 9.000.

5. OBJETIVOS GERAL

Promover, por meio da implantação e manutenção dos polos, a prática de esportes e atividades lúdicas, visando o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, contribuindo assim para a manutenção da saúde e bem estar.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o atendimento mínimo de 20.000 mensais nos 10 polos, nas modalidades e atendimentos a serem ofertadas;
- Fortalecer o foco no atendimento de crianças, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas, de forma a promover a manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, para combater o sedentarismo e as doenças crônico-degenerativas associadas;
- Cooperar para que haja o aperfeiçoamento e/ou a aquisição de novas habilidades dos beneficiários;
- Garantir acesso às pessoas com deficiência às atividades ofertadas pelo programa, com segurança e qualidade;
- Fomentar na comunidade o conceito, os princípios e os valores esportivos e de bem estar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

6. METODOLOGIA

O Programa Viver Bem será executado por Organização da Sociedade Civil - OSC parceira, os quais serão dotados de equipe de colaboradores para apoio técnico-operacional no âmbito administrativo, sob a direção de suas respectivas subgerências, por sua vez subordinadas à gerência geral, que estará em funcionamento no Polo Administrativo Central, que funcionará no polo de São José para a gestão do Programa Viver Bem.

O período da parceria a ser realizada será de 12 meses atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 54/2017 e o serviço se dará por meio de ações de campo e divulgação junto à população na sensibilização, disseminação e orientação sobre a importância em participar das atividades propostas e a oferta das atividades nos polos, que contribuirão para a saúde e bem estar dos participantes. Essas atividades deverão ser desenvolvidas seguindo as orientações e critérios abaixo, sendo crucial a experiência em utilizar os protocolos adequados de controle e de avaliação, sem perder o foco na saúde e no bem estar, considerando o acompanhamento e a intervenção de Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Massoterapeutas, Assistentes Sociais, profissionais da área de esporte, entre outros, que demandam contratação, por serem, tecnicamente qualificados, para exercer as ações determinadas no objeto do programa, com parceria com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, visando atender melhor a sociedade maricaense com:

- a. Mapeamento prévio dos equipamentos públicos e espaços privados a serem escalados para atuação colaborativa, tais como: escolas particulares, postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, num raio de 2km ao redor de cada polo, para posterior convite de participação, por meio de visitação;
- b. Divulgação dos serviços a serem oferecidos, através da ação de agentes do programa, mídias sociais e sites oficiais dos parceiros;
- c. O acompanhamento do perfil dos participantes a serem atendidos, quanto às mudanças percebidas ao longo das atividades oferecidas;
- d. Estabelecimento de rotinas de qualidade de vida aos beneficiários em atenção à Lei nº 9615 de 24/3/1998, por meio de práticas que promovam o desporto de participação e formação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

- e. Realização de atividades lúdicas, palestras e rodas de conversa, visando contribuir para a informação e melhoria de práticas desportivas e relacionadas a saúde física e mental;
- f. Realização de eventos de integração entre os participantes dos 10 polos, de forma a estimular a prática desportiva e fortalecer a convivência social e comunitária, desde que a situação sanitária permita que ocorram.

Conforme o Item 4 deste Plano de Trabalho, o público-alvo do Programa são os munícipes que demonstrem interesse em participar das ações que o programa oferta, preferencialmente que morem próximos aos polos do Programa Viver Bem. Devendo ser priorizadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e alunos de escolas públicas.

Para a participação nas atividades oferecidas pelo Programa Viver Bem deverá ser exigida a apresentação de RG, CPF (do beneficiário e/ou responsável), comprovante de residência, atestado de saúde e declaração escolar no caso de estudantes.

Em cada Polo serão implementados espaços adequados às modalidades ofertadas nas propostas do Plano de Trabalho, onde deverá ser estruturada uma matriz de atividades (grade horária), de forma que sejam atendidos os critérios preestabelecidos, para a oferta das seguintes atividades:

1. ATIVIDADES :

- 1.1. Ginástica Aeróbica;
- 1.2. Treinamento Funcional;
- 1.3. Jiu-Jitsu;
- 1.4. Judô;
- 1.5. Karatê;
- 1.6. Muay Thai;
- 1.7. Kickboxing;
- 1.8. Capoeira;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

- 1.9. Boxe;
- 1.10. Pilates;
- 1.11. Ginástica Rítmica Desportiva;
- 1.12. Ginástica Dance - Zumba;
- 1.13. Alongamento;
- 1.14. Ginástica Laboral;
- 1.15. Ballet;
- 1.16. Tênis de Mesa;
- 1.17. Corfebol;
- 1.18. Taekwondo;
- 1.19. Oficina de Artesanato;
- 1.20. Oficina de Circo;
- 1.21. Reforço escolar;
- 1.22. Oficina de Teatro;
- 1.23. Futebol;
- 1.24. Futsal;
- 1.25. Handebol;
- 1.26. Oficina de Informática;
- 1.27 Oficina de desenho;
- 1.28. Oficina de Línguas estrangeiras;
- 1.29. Ginastica Artística;
- 1.30. Quick Massage;
- 1.31. Assistente social;
- 1.32. Orientação psicológica;
- 1.33. Orientação familiar;
- 1.34. Orientação Nutricional;
- 1.35. Oficina de música;
- 1.36. Ioga;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

As atividades sugeridas neste Plano de Trabalho, ficarão sujeitas a formação de turmas e adesão da comunidade, sendo que o desenvolvimento das atividades, deverá estar alinhado às necessidades de cada faixa etária e público alvo discriminados abaixo:

- a) **Desenvolvimento Motor (3 - 9 anos):** Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação.
- b) **Iniciação Esportiva (10-12 anos):** O Esporte deve possibilitar a aprendizagem de diferentes conhecimentos sobre o movimento, contemplando as três dimensões: Procedimental, conceitual e atitudinal. Nesta abordagem são trabalhados: desenvolvimento psicomotor, consciência corporal, desenvolvimento das atividades cognitivas, formas de expressão, concentração, respeito, disciplina, além de inserir uma consciência de socialização, integração e a cooperação.
- c) **Preparação Esportiva (13 -17 anos):** Além de compreenderem todas as habilidades trabalhadas nas faixas etárias mais jovens, são trabalhados valores morais através do esporte. (Vencer, Perder, Persistir, etc.)
- d) **Participação Esportiva (18 a 59 anos):** Desenvolver a prática do esporte e do lazer em uma perspectiva integradora, socializadora e prazerosa, promovendo hábitos saudáveis, ampliando a visão cidadã e potencializando a autoestima.
- e) **Participação Esportiva III Idade (Acima de 60 anos):** A atenção e o cuidado em promover atividades que fidelizem esta faixa da população, em torno de uma proposta de qualidade de vida através de atividades físicas, de lazer e de socialização, buscando potencializar níveis de saúde biopsicossocial.
- f) **Pessoas com Deficiência (PcD):** Promoção de inclusão social através de atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização para pessoas com deficiência.

Cada Polo terá autonomia para organizar, definir e agrupar as faixas etárias de beneficiários, de acordo com as demandas da comunidade local, priorizando a estrutura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

supracitada, atendendo aos objetivos listados e às modalidades de cursos pré-definidas no Plano de Trabalho, sendo que todas as atividades deverão ser aprovadas a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento.

A OSC parceira deverá apresentar o Plano de Atividades com a carga horária prevista, bem como proposta de avaliação das frequências das aulas. As atividades deverão ser ministradas por profissionais específicos por modalidade, em turmas com duração mínima de 50 min a 1h30min, divididas em 2 turnos, de seis horas (07h às 13h e 13h às 19h) com atendimento de acordo com as faixas etárias. Tendo prioridade na escolha dos horários das atividades os beneficiários de faixas etárias iniciais e da Terceira Idade.

Para as Pessoas com Deficiência (PcD), abrangidas pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será respeitada a individualidade de seu comprometimento, objetivando a promoção de inclusão social nas atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização como forma de promover a inclusão e combater o capacitismo.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá definir os seguintes parâmetros:

- Padronizar os horários das aulas a fim de facilitar o atendimento continuado dos beneficiários do Programa, com as aulas iniciando e terminando no mesmo horário, assim o beneficiário tem a chance de programar a participação em várias atividades, sem abandono de uma atividade antes de seu fim;
- Exigência de apresentação de documentos de identificação, residência e atestado de saúde;
- A admissão deverá ser realizada através de avaliação física feita por profissionais habilitados, complementar ao atestado de saúde apresentado;
- O acompanhamento efetivo das atividades será realizado através de listas de frequência dos beneficiários, taxa de evasão e avaliação física periódica dos beneficiários;
- Avaliação do programa através de nível de satisfação, através de questionários trimestrais;

Para execução da metodologia apresentada acima, a OSC Parceira deverá apresentar o Plano de Ação logo em seguida a celebração do Termo de Colaboração, para anuência e autorização a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, contratar pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe multidisciplinar, realizar periodicamente encontros orientativos de capacitação e avaliação da equipe, material esportivo e pedagógico, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado.

A OSC parceira deverá prover a estrutura necessária e manutenção das unidades, de modo a dar suporte às atividades/serviços vinculados à execução do objeto em questão, respeitados os limites dos valores previstos na planilha de custos.

6.1 Desenvolvimento das atividades/serviços

Tais atividades/serviços devem ser desenvolvidas em conformidade com o instrumento de planejamento aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento - Plano de Trabalho, sugerindo-se, para consecução do objeto proposto, a estruturação em quatro aportes: Assistência, Educação, Esporte e Lazer.

6.1.1. ASSISTÊNCIA

A área de assistência pretende oferecer acompanhamento e auxílio nas áreas de Assistência Social, orientação psicológica, orientação nutricional e orientação familiar de maneira esporádica. Objetiva-se que seja um atendimento ocasional para maricaenses que realizam outras atividades no equipamento, buscando que seja um espaço holístico que foque no bem-estar emocional, físico e social. Com isso, não há pretensão de atravessar as prerrogativas das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

6.1.2. EDUCAÇÃO

As atividades educativas são voltadas para todos os públicos, independentemente da idade ou nível de instrução. Parte das atividades são voltadas para jovens, buscando atuar de forma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

complementar ao ensino obrigatório liderado pela Secretaria de Educação. Nesse caso, serão oferecidos horários, de manhã e à tarde, de aulas de reforço em Português e Matemática. Será ofertado para alunos de todas as idades e séries, não tendo conteúdo específico, dependendo das necessidades dos interessados.

Também poderá ser ofertado oficinas de inglês e informática para interessados, independentemente da idade. No caso da oficina de inglês, é preciso que seja organizado um plano educacional de inglês básico contínuo para uma turma selecionada por ordem de inscrição, por isso, é preciso de acompanhamento da presença dos alunos. Objetiva-se que os alunos aprendam o suficiente para leitura, escrita e conversação básica, um conhecimento importante para certos postos empregatícios.

Já, no caso das aulas de informática, é necessário a elaboração de um plano de oficinas variados na área que tenham temáticas e tempos de duração variados, buscando atingir o maior número possível de perfis diferentes. Por exemplo, é esperado que se tenha: oficinas de Office (principalmente, Word e Excel), letramento digital básico, uso de aplicativos, navegação na internet, edição de imagem, entre outros.

6.1.3. ESPORTE

Considerando que as atividades esportivas são um atrativo tão importante para o público geral, aliado ao bem que faz para a saúde. Como o programa é composto por polos com características estruturais diferentes não é possível deixar determinado quais são as atividades possíveis, porém será readequado de acordo com cada polo para que sejam realizadas.

6.1.4. EVENTOS

Deverá ser realizado ao menos 6 grandes eventos no ano, quais sejam: Aniversário do Programa Viver Bem, Arraiá Viver Bem, Caminhada outubro Rosa, Dia das Crianças e Festival



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

de Ginastica, Festival de lutas, contudo, outros poderão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido previamente.

6.2. Descrição de Metas e Atividades

Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos do Programa Viver Bem

Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços;

Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços;

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;

Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do Programa Viver Bem

Etapa 01: Mapeamento da área de implantação dos polos, identificando os equipamentos públicos e espaços privados, tais como: escolas particulares, postos de saúde, escolas municipais, estaduais e federais, abrigos institucionais, num raio de 02 km ao redor de cada pólo, para atuação colaborativa com a realização de divulgação, sensibilização para a participação no programa e formação de público-alvo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Etapa 02: Desenvolver e apresentar o Plano de Ação do Serviço a ser desenvolvido, contemplando neste o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital;

Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Esportivas e de lazer nos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem.

Etapa 01: Realizar as atividades nos 06 polos, conforme Plano de Atividades apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá;

Etapa 02: Realizar palestras e rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental;

Etapa 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa;

Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa

Etapa 01: Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento para aprovação;

Etapa 02: Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados;

Etapa 03: Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

7. PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS

META	PRODUTO(*)	DESCRIÇÃO	PRAZO
01: Garantir os, recursos materiais, humanos e estruturais para funcionamento dos Polos do Programa Viver Bem	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do serviço. Com relatórios descritivos e fotográficos (para os móveis e equipamentos) comprobatórios.	Será entregue pela OSC Parceira, documento, em meio físico e digital, com descritivo atualizado quanto à infraestrutura das unidades e respectivo registro fotográfico	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Será entregue uma planilha com demonstrativo de funcionários contratados e funções a serem desempenhadas, tendo os currículos em anexo (em formato digital e impresso).	Final do mês 01 (a ser entregue para a Secretaria) e sempre que houver alterações (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa	Será entregue pela OSC Parceira o relatório (em formato físico e digital) dos encontros, sempre que ocorrerem, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
02: Planejamento das ações e divulgação Programa Bem do Viver Bem	Mapeamento da área de implantação dos polos	Será entregue (em formato físico e digital) para a Secretaria responsável, o Mapeamento da área de implantação dos polos.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia digital a ser entregue na Prestação de Contas do período



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços nos Polos	Será entregue, para a Secretaria responsável, o Plano de Ação (em formato físico e digital) do serviço a ser desenvolvido, contendo o Plano de Atividades dos Polos, com seus respectivos quadros de horários e o Plano de Divulgação.	Final do Mês 02 (a ser entregue para a Secretaria) e cópia a ser entregue na Prestação de Contas do período
	Relatório atividades divulgadas	Será apresentado à Secretaria responsável relatório (em meio físico e digital) contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
03: Ofertar os serviços de Atividades Esportivas e de lazer nos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem	Relatório das Atividades desenvolvidas	Será apresentado Relatório das Atividades desenvolvidas (em meio físico e digital) contendo a relação do público participante, equipe de instrutores e demais profissionais, frequências e fotos das atividades desenvolvidas.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
04: Garantir a qualidade da execução do Programa	Questionários de pesquisas amostrais de satisfação	Serão apresentados modelo de Questionários de pesquisas amostrais de satisfação (em meio físico e digital) para validação da Secretaria de Qualidade de Vida e Bem Estar Social e Entretenimento	Final do mês 03 (a ser entregue para a Secretaria)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

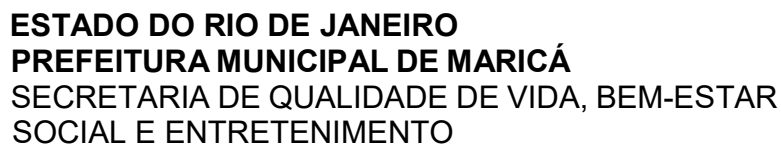
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº:0005944/2025
D. INÍCIO: 13/03/2025
RUBRICA FL.:

	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com o público-alvo da Parceria.	Trimestralmente, a partir do início das atividades no mês 03 (a ser entregue junto a prestação de contas do período)
	Relatório contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria	Será apresentado relatório (em meio físico e digital) contendo o resultado das pesquisas realizadas com os profissionais envolvidos na Parceria.	Trimestralmente (a ser entregue junto a prestação de contas do período)

*Os Relatórios referente aos produtos gerados, bem como o Mapeamento de Área, Planos, Questionários de Pesquisas Amostrais e Demonstrativos de Funcionários devem ser entregues individualmente (separados do Relatório de Atividades).

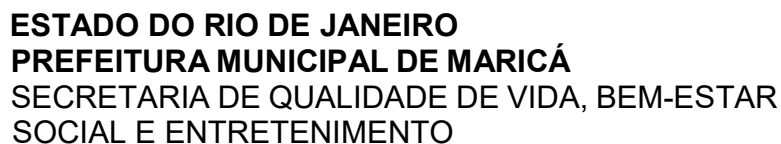
8. PRAZOS

O prazo para o presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do extrato no JOM, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.



FL:

[illegible]



FL:

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
 SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

	aprovado pela Prefeitura Municipal de Maricá													
	Etapla 02: Realizar palestras e de rodas de conversa, abordando temas relacionados a saúde física e mental	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Etapla 03: Visitar Escolas da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, abrigos institucionais e Postos de Saúde, conforme mapeamento realizado, a fim de manter a divulgação do programa	x			x			x						
Meta 04: Garantir a qualidade da execução do Programa	Etapla 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento para aprovação			x										
	Etapla 02 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 40% do total de beneficiários matriculados					x			x			x		
	Etapla 03 - Realizar pesquisa amostral de satisfação, com no mínimo 50% do total de profissionais contratados			x			x			x			x	

9. CUSTOS

Os recursos financeiros do município para a execução da respectiva parceria, corresponderão ao valor estimado de **R\$ 24.007.047,40** (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e serão repassados em 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

(quatro) parcelas, sendo a primeira efetuada em até 30 dias após a assinatura e publicação do extrato no JOM. Os valores das parcelas serão discriminados no Termo de Colaboração assinado.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
35%			23%			21%			21%		

10. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 54/2017, no Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução CGM nº 0001/2019, nas normas constantes neste Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

As prestações de contas parciais, conforme art. 57 – Decreto Municipal nº 54/2017 e Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução CGM nº 001/2019, deverão ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do período a que se refere a parcela, devendo, também, conter elementos que permitam ao gestor ou comissão gestora avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas final deverá seguir os prazos e procedimentos cabíveis regidos pelo art. 59 - Decreto Municipal nº 54/2017 e Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução CGM nº 001/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

11. QUADRO DE PESSOAL PREVISTO

A OSC deverá observar a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período. Assim, esse dimensionamento também deverá ser realizado de acordo com um cronograma de implementação e incremento de pessoal, como realizado para a atividade prevista.

11.1. Dimensionamento de Pessoal

Categorias	Carga Horária	Organização do Horário	Quantidade
Gerente Geral	40H	Rotina	1
Subgerente (Gerente de Polo)	40H	Rotina	10
Assessor	40H	Rotina	12
Analista Administrativo Financeiro	40H	Rotina	1
Coordenador	40H	Rotina	2
Nutricionista	40H	Rotina	5
Coordenador de Enfermagem	40H	Rotina	1
Enfermeiro	40H	Rotina	4
Tec. de Enfermagem	40H	Plantão 12x36	20
Massoterapeuta	40H	Rotina	5
Psicólogo	40H	Rotina	5
Assistente Social	30H	Rotina	10
Monitor de Esportes e Lazer	40H	Rotina	30
Preparador Físico- Téc Desporto	35H	Rotina	25
Instrutor Artes Marciais e Capoeira	30H	Rotina	20
Assistente Administrativo	40H	Rotina	20
Motorista	40H	Rotina	8
Oficineiro	40H	Rotina	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

11.2. Descrição dos Cargos

Gerente Geral Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior	Responsável Técnico do projeto; traçar estratégias, planejar, organizar, controlar e assessorar os Subgerentes de Polos em todas as suas áreas; Elaborar e apresentar resultados e analisar os relatórios apresentados pelos Subgerentes dos Polos, acompanhamento de metas a serem atingidas e atividades a serem executadas, fiscalização da prestação de contas de todos os Polos; Coordenar o planejamento das ações em equipe; Elaborar documentos relacionados aos serviços (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Promover qualificação dos trabalhadores, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Subgerente (Gerente de Polo) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Planejar e gerenciar administrativamente atividades relacionadas à cada Polo e sua manutenção, com o objetivo de alavancar as metas a serem atingidas e atividades a serem executadas de seu polo; Apoio ao gerente na elaboração do planejamento estratégico do programa para a implementação, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento das metas do programa, fiscalização da prestação de contas, realização de reuniões de equipe, que serão apresentadas ao Gerente Geral; Apoio na seleção dos técnicos e demais funcionários; Apoio no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas equipes interna e externa; Apoio à elaboração dos documentos relacionados ao serviço (Plano de ação, relatórios, etc) e encaminhamentos para a Secretaria (quando for o caso); Apoiar as atividades do Gerente Geral.
Assessor Carga Horária Semanal: 40h	Atuar no apoio à gestão, oferecendo conselhos sobre estratégias, planejamento e organização; Realizar estudos e pesquisas, proporcionando insights valiosos para a tomada de decisão da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Requisito: Nível Médio	liderança; Organizar e agendar entrevistas com alunos, treinadores e outros envolvidos, garantindo que as mensagens sejam claras e alinhadas com os objetivos do programa; Cuidar da imagem pública dos envolvidos no programa, promovendo uma boa percepção dos alunos e da produção nas redes sociais, mídia tradicional, etc; Acompanhar as redes sociais e canais digitais; Ser responsável pela organização e comunicação entre os diferentes envolvidos (produtores, alunos, técnicos, e outros profissionais), quando houver a realização de eventos ao vivo ou gravações em diferentes locais; Planejar campanhas de divulgação de novos episódios, eventos especiais ou patrocínios, utilizando as melhores práticas de comunicação, tanto tradicionais quanto digitais; Auxiliar na criação de conteúdo exclusivo para o público, como postagens em redes sociais, entrevistas, bastidores e vídeos promocionais; Estar atento às tendências no universo esportivo e da mídia, incorporando novas ideias ou abordagens para engajar a audiência do programa de maneira inovadora; Garantir que as marcas sejam corretamente representadas nas ações do programa, seja em inserções de mídia, presença no evento ou de outras formas de ativação.
Analista Administrativo- Financeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis; Registro junto ao respectivo Órgão de Classe.	Realizar o serviço e subsidiar o gerente em questões administrativas/financeiras; Acompanhamento da execução e cumprimento do cronograma de desembolso de execução do serviço; Realizar cotações e compras/aquisições previstas no serviço; Produção de Relatórios Físico e Financeiro; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Coordenador Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Elaborar e orientar o Plano de Atividades esportivas juntamente com os demais profissionais que prestarão serviços em cada modalidade; Fiscalizar e elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas nos Polos do programa; Realizar outras atividades inerentes ao Serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Nutricionista Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Nutrição e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar assistência e educação nutricional aos beneficiários do programa; Identificar crianças portadoras de patologias e ou deficiências associadas à nutrição para atendimento nutricional adequado e encaminhamento a rede de Saúde do Município; Desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional para os beneficiários, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
Coordenador de Enfermagem Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Gerenciar as atividades dos Técnicos de enfermagem dispostos nos Polos; Encaminhar, sempre que necessário, os beneficiários para a rede de Saúde do município, conforme protocolos estabelecidos pelo Programa Viver Bem e as disposições legais da profissão; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas, a exemplo de hipertensão, diabetes, saúde mental, entre outros; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva por meio do esporte; Supervisionar (em conjunto com demais profissionais dos polos) ações para seleção dos beneficiários com medição de pressão e outros métodos clínicos.
Enfermeiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Avaliar o estado de saúde dos atletas antes, durante e após as atividades; Prestar primeiros socorros em caso de lesões, quedas ou mal-estar; Supervisionar e realizar curativos, imobilizações e outros procedimentos de enfermagem; Aplicar protocolos de atendimento em emergências esportivas; Desenvolver programas de prevenção de lesões e doenças esportivas; Aplicar testes de saúde e condicionamento físico nos atletas; Oferecer orientações sobre hidratação, alimentação e recuperação muscular; Implementar estratégias para evitar a fadiga e o overtraining; Supervisionar os técnicos de enfermagem no programa esportivo; Trabalhar em conjunto com médicos, fisioterapeutas e preparadores físicos; Organizar a escala de atendimentos e garantir suporte durante eventos esportivos; Gerenciar estoques de medicamentos, materiais médicos e equipamentos de primeiros socorros; Registrar atendimentos, ocorrências de saúde e evolução dos atletas; Assegurar a aplicação das normas de biossegurança no ambiente esportivo; Ministrar treinamentos para atletas e equipe técnica sobre primeiros socorros e cuidados com a saúde; Conscientizar sobre a importância da prevenção de lesões e boas práticas esportivas; Auxiliar na organização de campanhas de saúde voltadas ao esporte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Tec. de Enfermagem Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Enfermagem e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realização de primeiros socorros em situações de emergência (em conjunto com demais profissionais dos polos); Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes na prática de esportes; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução, pelos beneficiários, das modalidades esportivas.
Massoterapeuta Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio Técnico em Massoterapia	Realizar procedimentos de massoterapia de relaxamento e estimulação muscular; Organizar o ambiente de realização da massagem; Realizar práticas complementares e integrativas não invasivas associadas às massagens.
Psicólogo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Superior em Psicologia e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos beneficiários, para a orientação familiar, realizando atendimento psicológico aos beneficiários que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal; Realizar palestras e rodas de conversa (em conjunto com demais profissionais dos polos) a fim de promover o conhecimento e consciência a respeito de patologias específicas ligadas a saúde mental, entre outros; Encaminhar beneficiários para a rede de Saúde.
Assistente Social Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível Superior em Serviço Social e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Orientação e socialização de informações aos público alvo do programa e às famílias; Identificar demandas sociais no Programa, realizar interação com demais órgãos e secretarias e quando necessário encaminhar para atendimento na rede pública do município; Realização de palestras e rodas de conversas.
Monitor de Esportes e Lazer Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Realizar divulgação do Programa Viver Bem; Auxiliar na captação dos participantes, visando a fidelização no programa; Apoio na realização de eventos, atividades, acompanhamento e monitoramento do público alvo do programa.
Preparador Físico- Téc Desporto Carga Horária Semanal: 35h Requisito: Nível Superior em Educação Física e registro junto ao respectivo Órgão de Classe	Realizar atividades esportivas e lúdicas; Realização de atividades físicas de inclusão, a fim de aumentar o desenvolvimento neuro motor.
Instrutor Artes Marciais e Capoeira Carga Horária Semanal: 30h Requisito: Nível médio e faixa roxa, marrom ou preta	Planejar e ministrar aulas de artes marciais e capoeira para diferentes níveis e faixas etárias; Ensinar técnicas de golpes, defesas, movimentação e estratégias de combate; Instruir sobre fundamentos culturais, históricos e filosóficos das modalidades; Promover o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade e resistência física dos alunos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

	Estimular disciplina, concentração e autocontrole nos praticantes; Ensinar princípios de respeito, ética e valores das artes marciais e da capoeira; Trabalhar o condicionamento físico por meio de exercícios específicos; Ensinar e reforçar técnicas seguras para evitar lesões; Supervisionar a execução correta dos movimentos e posturas; Garantir que o ambiente de treino esteja seguro e adequado para a prática; Preparar alunos para apresentações, rodas de capoeira e competições; Organizar e participar de eventos culturais e esportivos; Promover graduações e exames de faixas ou cordas; Controlar presença, progresso e evolução dos alunos; Gerenciar materiais e equipamentos utilizados nas aulas; Planejar estratégias para captar e manter alunos na modalidade; Atuar em projetos sociais para levar as artes marciais e a capoeira a comunidades; Utilizar o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social; Trabalhar a integração e o respeito entre os praticantes.
Assistente Administrativo Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio	Subsidiar o subgerente e os membros da equipe, em questões administrativas; Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte; Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente; Realizar outras atividades pertinentes a função.
Motorista (carro de passeio) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria B	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Motorista (van) Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação de categoria D	Transportar profissionais e clientes; Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; Demonstrar capacidade de análise e executar pequenos reparos mecânicos de emergência.
Porteiro Diurno e Noturno	Verificar a identificação e realizar cadastros quando necessário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR
SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0005944/2025

D. INÍCIO: 13/03/2025

RUBRICA

FL.:

Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível Fundamental	Controlar a entrada e saída de pessoas, garantindo a segurança no local. Inspecionar áreas comuns e relatar qualquer atividade suspeita; Monitorar câmeras de segurança e alarmes; Acionar as autoridades em caso de emergência ou ocorrências; Receber e direcionar visitantes e fornecedores; Transmitir informações e recados com clareza e cordialidade; Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos do local; Auxiliar na manutenção da ordem em áreas comuns.
Oficineiro Carga Horária Semanal: 40h Requisito: Nível médio	Planejar as atividades, considerando os objetivos da oficina, o perfil dos participantes e os recursos disponíveis; Elaborar cronogramas, selecionar materiais e definir a abordagem pedagógica ou criativa; Conduzir as atividades práticas durante as oficinas, garantindo que todos os participantes tenham a oportunidade de aprender e praticar; Ser um facilitador, incentivando a participação ativa e proporcionando um ambiente seguro e estimulante; Oferecer orientações individualizadas, esclarecer dúvidas e monitorar o progresso dos participantes. Oferecer feedback construtivo para o desenvolvimento das habilidades de cada participante; Manter os participantes motivados. Criar um ambiente positivo, estimulando a criatividade, a colaboração e a aprendizagem; Avaliar o aprendizado e os resultados obtidos. O que pode ser feito por meio de observações, discussões em grupo ou avaliações práticas; Coletar feedback dos participantes para melhorar as futuras edições da oficina; Gerenciar os materiais e recursos necessários para a realização da oficina, garantindo que todos os participantes tenham acesso ao que precisam; Organizar e manter o espaço de trabalho; Contribuir para o Desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e resolução de conflitos. Ser capaz de adaptar o conteúdo e a metodologia de acordo com o público-alvo, garantindo que os participantes possam aproveitar ao máximo a oficina, independentemente de suas experiências prévias ou habilidades.

Paulo Rogério Mendes Peixoto
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento
Matricula: 113.502